
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2058 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 2058 DE 02 DE JULHO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA
MODIFICAR EMENDA PARLAMENTAR DA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
BAIRRO PINHAL.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para transferência de recursos a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
9000 Emendas Impositivas Poder Legislativo
0.134 Emenda Parlamentar - Associação Pinhal – Agricultura
335043 Subvenções Sociais.....
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), DR 1500000000.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 477, Fonte 15000000000 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACUI – MG, 02 DE JULHO DE 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6257E2E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/07/2024. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>